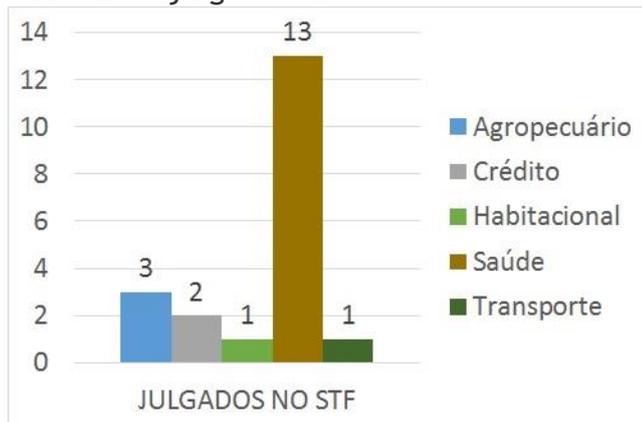




Números da semana: STF:

Recursos distribuídos: 10

Recursos julgados: 20

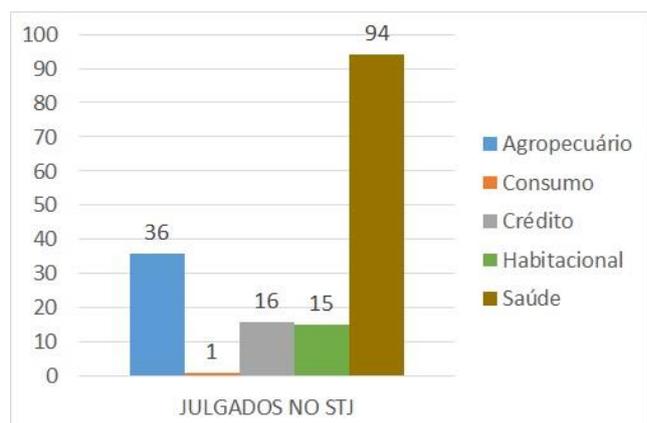


Semana: 17 a 21 de abril de 2017

STJ:

Recursos distribuídos: 84

Recursos julgados: 162



Destaque da semana



STJ analisa validade de Assembleia Geral convocada sem o envio de circulares a cooperados.

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao analisar pedido de nulidade de deliberações tomadas em Assembleia Geral cuja convocação prescindiu do envio de circulares aos cooperados, concluiu pela validade do ato.

A decisão, proferida no [Resp 1.355.383](#), entendeu que, analisando o caso concreto, a ausência de circulares remetidas aos associados não prejudicaram a necessária publicidade que deve ser dada ao ato convocatório.

Nas palavras do relator, Ministro Moura Ribeiro, *"as regras de convocação para realização de assembleias gerais de cooperativas devem ser interpretadas de forma finalística, resguardando-se a validade das deliberações tomadas sem o concurso de todos os requisitos formais quando o escopo da norma tenha sido atendido."* Os ministros Nancy Andrichi, Paulo de Tarso Sanseverino, Ricardo Villas Bôas Cueva e Marco Aurélio Bellizze acompanharam o voto do relator.

Convidamos o advogado cooperativista Leonardo Rafael de Souza, que é especialista em Cooperativismo pela Unisinos (RS). Mestrando em Gestão Cooperativa pela PUCPR. Presidente da Comissão de Direito Cooperativo da OAB/SC. Assessor jurídico do Sistema Cecred e de cooperativas do Sistema Sicoob.

Comentário: "Muito embora a decisão da Terceira Turma do STJ afaste no caso concreto a literal exigência - posta pelo artigo 38, §1º da Lei 5.764/71 - de que a Assembleia Geral deva ser convocada também através da comunicação por intermédio de circulares aos seus cooperados, temos que os fundamentos do Acórdão revelam uma correta análise da lei à luz do princípio da instrumentalidade das formas, notadamente quando a realidade das convocações assembleares nos dias atuais em muito difere da realidade assemblear que certamente fundamentou o texto legal de 1971. E tanto isso é verdade que observando os fundamentos do acórdão, o qual prudentemente remete à análise do caso concreto pelo Tribunal de origem, percebe-se o claro reconhecimento de que a comprovada convocação por outros meios idôneos e de forma suficiente que garantam o exercício da gestão democrática e a participação dos cooperados constitui pré-requisito de validade tanto para a realização das Assembleias quanto para as consequentes decisões tomadas pelos seus associados.



Leonardo Rafael de Souza, Advogado cooperativista.

Neste aspecto a decisão é salutar para as cooperativas, afinal, num mundo onde as relações sociais atualmente ocorrem também pelos meios digitais, o mero apego às formalidades da lei destinadas à convocação das assembleias não pode - por vezes - prevalecer sobre a substância, ou seja, sobre a vontade dos sócios então presentes. Contudo, há que se ressaltar - e até mesmo alertar - que a decisão de forma alguma alforria as cooperativas das obrigações legais postas pela Lei 5.764/71. Continua sendo obrigação destas a convocação das suas assembleias com ampla publicidade, de forma transparente e que garanta a participação dos seus associados, sendo ainda essenciais e servindo como base os preceitos postos no artigo 38, §1º da Lei das Sociedades Cooperativas. O que há de se comemorar com esta decisão, porém, é o precedente de que iniciativas que busquem justamente alternativas de ampliação da participação não percam sua legitimidade pelo simples apego à literalidade da norma."

Principais decisões



Superior Tribunal de Justiça

Assunto: Reconhecimento da não incidência de PIS e da COFINS sobre aplicações financeiras realizadas por cooperativas de crédito.



Decisão: (...) Trata-se de recurso especial manejado pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas do Grupo Zema Ltda. - COOCREZ, com amparo nas alíneas "a" e "c" do inciso III do art. 105 da CF/88, contra acórdão proferido pelo TRF da 1ª Região, assim ementado (e-STJ, fl. 236):

TRIBUTÁRIO. COOPERATIVA DE CRÉDITO. LEI 9.715/98. MP 1.858/99 E REEDIÇÕES. LEI 5.764/71. ISENÇÃO. INEXISTÊNCIA. ATOS COOPERATIVOS. I - Tendo em vista que não diz respeito à atividade cooperada, o art. 111 da Lei 5.764/71 não assegura às cooperativas isenção tributária relativa a atos não cooperativos. II - Constitucionalidade da MP 1.858/99 e reedições, que modificaram a regra da isenção das sociedades cooperativas do recolhimento da Cofins prevista no art. 6º, I, da LC 70/91. III - A Corte Especial deste Tribunal já rejeitou a inconstitucionalidade da Lei 9.718/98, ao julgar a AMS 1999.01.00.096053-2/MG. IV - Custas ex lege. V - Sem honorários, por força da Súmula 512/STF. VI - Apelação da impetrante desprovida. VII - Apelação da União e remessa, tida por interposta, às quais se dá parcial provimento.

(...)

De outra parte, quanto ao mérito da controvérsia, tem-se que a Primeira Seção, por ocasião do julgamento dos Recursos Especiais 1.141.667/RS e 1.164.716/MG (Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, DJe 4.5.2016), julgados sob o rito do art. 543-C do CPC, concluiu que não incide a contribuição destinada ao PIS/COFINS sobre os atos cooperativos típicos realizados pelas cooperativas. Eis o teor da ementa:

(...)

De outra parte, esta Corte Superior também firmou compreensão de que a movimentação financeira das cooperativas de crédito - incluindo a captação de recursos, a realização de empréstimos aos cooperados, bem como a efetivação de aplicações financeiras no mercado - constitui ato cooperativo típico.

(...)

Desse modo, assiste razão à recorrente ao defender que não incidem PIS e COFINS sobre o faturamento decorrente dos atos da cooperativa consistentes em movimentações financeiras, inclusive aquelas realizadas no mercado financeiro.

Ante o exposto, com fulcro no art. 932, V, do CPC/2015, c/c o art. 255, § 4º, III, do RISTJ e a Súmula 568/STJ, dou parcial provimento ao recurso especial, nos termos da fundamentação, para declarar que a movimentação financeira das cooperativas de crédito - incluindo a captação de recursos, a realização de empréstimos aos cooperados, bem como a efetivação de aplicações financeiras no mercado - constitui ato cooperativo típico, e que, por essa razão, o faturamento dele decorrente não deve sofrer a incidência do PIS e da COFINS.

Custas ex lege. Sem honorários.

Publique-se. Intimem-se.

(REsp 1.107.379 - MG, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe 19/04/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Assunto: Impossibilidade de manutenção do plano de saúde para ex empregado nas mesmas condições quando custeada integralmente pelo empregador.



AGRAVO INTERNO. PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL. EX-EMPREGADO. DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. MENSALIDADE. CUSTEIO INTEGRAL PELA EMPRESA. CO-PARTICIPAÇÃO DO EMPREGADOS. MANUTENÇÃO. NÃO APLICÁVEL. SALÁRIO INDIRETO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. 1. O direito à manutenção nos planos de saúde coletivos empresariais dos empregados demitidos sem justa causa restringe-se aos casos em que os beneficiários contribuía para o pagamento do prêmio ou da contribuição mensal, não se aplicando nas hipóteses de custeio integral das mensalidades pela empresa, cabendo aos empregados a participação em eventuais serviços médicos por eles utilizados. Precedentes. 2. O plano de saúde custeado pelo empregador não ostenta natureza salarial, ainda que indireta. 3. Agravo interno a que se nega provimento.

(REsp 1.118.355 - SP, Rel. Ministro MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 20/04/2017)

Clique e acesse
a decisão na íntegra



Giro nos Tribunais Estaduais

Assunto: Impossibilidade de reconhecimento de dano moral em decorrência de negativa de custeio de tratamento médico emergencial quando indemonstrado risco de morte do paciente.



DIREITO CIVIL. CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PLANO DE SAÚDE. LEI Nº 9.656/98. OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO. APLICAÇÃO DO CDC. NEGATIVA DE COBERTURA. PERÍODO DE CARÊNCIA. DESCABIMENTO DA RECUSA. EMERGÊNCIA. DANOS MORAIS. INOCORRÊNCIA. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

1. A Lei nº 9.656/1998 veda expressamente práticas abusivas perpetradas pelas operadoras de plano de saúde, tais como a negativa infundada de realização de exames e de procedimentos cirúrgicos emergenciais indicado por médico especialista.

2. Em atenção ao enunciado da Súmula 469 do Superior Tribunal de Justiça, há se afirmar que a negativa da operadora de plano de saúde, sob o fundamento de que não cumpriu o prazo de

carência, frustra a legítima expectativa gerada no consumidor no momento da contratação, ofendendo a boa-fé que os contratantes, por imposição legal, devem guardar.

3. Anegativa da seguradora quanto ao procedimento médicos solicitado é abusiva, pois coloca o segurado em desvantagem exagerada.

4. Embora a negativa da ré em custear o tratamento indicado ao autor tenha provocado angústia e aborrecimento, inexistente motivo que vislumbre excepcionalidade apta a tornar justificável a compensação a título de dano moral, pois não restou demonstrado nos autos que houve qualquer indício de risco de morte da autora.

5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

(TJDFT, Acórdão n.1009499, 20160110420440APC, Relator: CARLOS RODRIGUES 6ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 15/03/2017, Publicado no DJE: 18/04/2017. Pág.: 357/420)

Assunto: Legalidade da cláusula contratual de limitação de reembolso por despesas realizadas em hospital não conveniado ao plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - PLANO DE SAÚDE - TRATAMENTO MÉDICO - REEMBOLSO DAS DESPESAS EFETUADAS EM HOSPITAL NÃO CREDENCIADO - PREVISÃO CONTRATUAL EXPRESSA IMPOSSIBILITANDO A COBERTURA PLEITEADA - LIMITAÇÃO CONTRATUAL LEGÍTIMA - REEMBOLSO LIMITADO AO ARTIGO 12, VI, DA LEI N.º 9.656/1998 - DANOS MORAIS INDEVIDOS - INEXISTÊNCIA DE ATO ILÍCITO - INVERSÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

I - A limitação do valor de reembolso com despesas efetuadas em tratamento médico realizado em hospital não conveniado ao plano de saúde encontra espeque no contido no artigo 12, VI, da Lei nº 9.656/98, bem como no contrato firmado entre as partes.

II - Se inexistente qualquer ato ilícito pela parte apelante, afigura-se indevida a condenação em dano moral.

(TJMS. Apelação n. 0818082-48.2014.8.12.0001, Campo Grande, 4ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Amaury da Silva Kuklinski, j: 19/04/2017, p: 20/04/2017)

Assunto: Descabimento de indenização por dano moral decorrente de anotação irregular em cadastro de proteção ao crédito, quando preexistente legítima inscrição lançada por credor diverso (Súmula 385 do STJ).



RECURSO INOMINADO - NEGATIVAÇÃO INDEVIDA - MAIS DE UM APONTAMENTO - APLICABILIDADE DA SÚMULA 385 DO STJ - DANOS MORAIS NÃO CARACTERIZADOS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJMS. Apelação n. 0800155-35.2016.8.12.0022, Anaurilândia, 2ª Turma Recursal Mista, Relator (a): Juíza Vânia de Paula Arantes, j: 19/04/2017, p: 20/04/2017)

Assunto: Legalidade da retenção de crédito referente a consórcio como compensação de dívidas vencidas.



AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALORES CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CONTRATO DE CONSÓRCIO - CONSORCIADO EXCLUÍDO - DEPÓSITO DO MONTANTE NA CONTA CORRENTE DO CONSORCIADO - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS INADIMPLIDAS - VALIDADE - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO CONTRATUAL - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ - ARTIGOS 368 E 369 DO CC - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO

(TJMS. Apelação n. 0009408-10.2016.8.12.0110, Juizado Especial Central de Campo Grande, 2ª Turma Recursal Mista, Relator (a): Juíza Vânia de Paula Arantes, j: 19/04/2017, p: 20/04/2017)

Assunto: Validade da cláusula de reajuste de mensalidade do plano de saúde conforme mudança de faixa etária, nos termos de precedente do STJ julgado sob o rito dos recursos repetitivos.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DECLARATÓRIA - DISCUSSÃO SOBRE A CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ AUMENTO DA MENSALIDADE DO PLANO DE SAÚDE CONFORME MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA - TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA - INDEFERIMENTO MANTIDO - AUSÊNCIA DA PROBABILIDADE DO DIREITO INVOCADO, BEM COMO DO PERIGO DE DANO OU RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO - RECENTÍSSIMO PRECEDENTE DO STJ, QUE CONSIDERA VÁLIDA A COBRANÇA - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

Ausente a probabilidade do direito invocado, tendo em vista o recente precedente do STJ, considerando válida a cláusula de aumento de mensalidade de plano de saúde conforme a mudança de faixa etária do beneficiário, cujo fundamento repousa no mutualismo (regime de repartição simples) e na solidariedade intergeracional, além de ser regra atuarial e asseguradora de riscos. (STJ, REsp 1568244/RJ, julgado sob a sistemática dos recursos repetitivos em 14/12/2016, DJe 19/12/2016).

(TJMS. Agravo de Instrumento n. 1401186-73.2017.8.12.0000, Campo Grande, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva, j: 18/04/2017, p: 19/04/2017)

Assunto: Impossibilidade de responsabilização da operadora pela negativa de atendimento que partiu de médico conveniado.



RECURSO INOMINADO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. PEDIDO DE REEMBOLSO. NÃO COMPROVAÇÃO DA NEGATIVA DA COBERTURA. CONSULTA QUE NÃO SE ENCAIXA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Cuida-se de recurso inominado interposto contra sentença

julgou improcedente o pedido dos autores/recorrentes por ausência de prova quanto ao fato constitutivo de direito. 2. Inconformados, os recorrentes interpuseram o presente recurso inominado defendendo, em síntese, que tiveram que arcar com duas consultas medicas na data de 29/01/16 e 17/03/16, que a negativa foi feita de forma verbal pela Clínica e quando solicitado resposta escrita, a mesma se negou a conceder. Alegam que os documentos juntados pela recorrida (evento 14) comprovam que os pagamentos das consultas foram feitas a um medico credenciado da Ré (Clínica Provida), no período contratual. Ressaltam que a Unimed afirmou em contestação que a negativa de atendimento teria partido do médico, mas que se os mesmos pagaram pela consulta, é por que lhes foram negado atendimento pelo plano de saúde. Pugna, por fim, pela reforma da sentença, para que lhes sejam concedidos os danos materiais e morais. 3. Embora aplicáveis ao caso as disposições da legislação consumerista, conforme súmula 469 do STJ, a qual preconiza que "aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de Plano de Saúde", não se pode isentar os autores do ônus de demonstrar, ainda que minimamente, a veracidade de suas alegações e a existência dos fatos constitutivos de seu direito. Dispõe o art. 373, inc. I, do CPC que "o ônus da prova incumbe [...] ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito". A parte autora, contudo, não instruiu o processo com prova apta a amparar sua versão, deixando de possibilitar um juízo de verossimilhança do alegado. 4. A inversão do ônus da prova não implica na transferência do ônus do autor de comprovar que houve negativa de cobertura por parte do plano de saúde e de impugnar os documentos colacionados pela recorrida que comprovam que os serviços vinham sendo prestado normalmente pela operadora. Não há que se falar no caso também em tratamento de urgência ou emergência que enseja o reembolso referido no art. 12, inc. IV da Lei n.º 9.656/98. 5. Ressalte-se que se a negativa de atendimento por meio de plano de saúde partiu do médico conveniado, esse fato não transfere a Unimed a responsabilidade de arcar com as despesas, visto que vinha cumprindo com suas prestações normalmente, trazendo aos autos inclusive os serviços que prestou aos recorrentes de 1º de janeiro de 2014 a 1º de julho de 2016, abrangendo o período em que os recorrentes teve que pagar duas consultas (29/01/2016 e 17/03/2016), e constando inclusive, exames de rotina realizados pela primeira recorrente (29/02/2016, 09/03/2016 e 17/03/2016). 10. Por todo o exposto, conheço do recurso e nego-lhe provimento mantendo a sentença por seus próprios jurídicos fundamentos. Os recorrentes arcarão com as custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 15% sobre o valor do pedido inicial, a teor do artigo 55 da Lei n.º 9.099/95, suspensa a exigibilidade nos termos do art. 98 do CPC. 11. Acórdão lavrado na forma de súmula de julgamento, conforme permissivo do art. 46, segunda parte, da Lei n.º 9.099/95.

(TJTO, RI 0018730-33.2016.827.9100 , Rel. Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO, 1ª Turma Recursal , julgado em 11/04/2017, acórdão registrado em 17/04/2017)

Assunto: Desnecessidade de cessão de créditos ou endosso por ocasião da incorporação de cooperativa, ante a ocorrência de sucessão quanto aos direitos e obrigações.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. EMBARGOS. IMPROCEDÊNCIA. INCORPORAÇÃO DE COOPERATIVA PELA AUTORA/APELADA. SUCESSÃO EM DIREITOS E OBRIGAÇÕES. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DA COOPERATIVA INCORPORADORA. CONFIGURAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.116 DO CC/2002 E DO ART. 227 DA LEI 6.404/76. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - A incorporação da cooperativa originária pela autora/apelada não implica ilegitimidade ativa para a causa, uma vez que a cooperativa incorporadora (recorrida) assume todos os direitos e obrigações da cooperativa incorporada e, assim, continua a ser a titular do direito pleiteado, portanto, tem interesse em receber pela dívida inadimplida, pois incorporou todos os direitos e obrigações da empresa incorporada. 2 - O ato de incorporação por si só é capaz de transferir os direitos e obrigações da pessoa jurídica incorporada para a incorporadora, passando esta a ser a

sucessora daquela nos direitos e obrigações, sendo desnecessária a realização individual de cessão de créditos ou endosso em preto dos títulos eventualmente existentes, pois "Na incorporação a sociedade incorporada deixa de existir, mas a empresa incorporadora continuará com a sua personalidade jurídica." 3 - Recurso conhecido e desprovido. Em atenção ao disposto no art. 85, §11º do NCPC, e segundo o que preceitua o Enunciado Administrativo nº. 7/STJ, majoro os honorários advocatícios para R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

(TJTO, AP 0021499-57.2016.827.0000, Rel. Desa. MAYSA ROSAL, 4ª Turma, 1ª Câmara Cível, julgado em 05/04/2017, acórdão registrado em 17/04/2017)

Assunto: Inocorrência de dano moral pelo mero atraso no atendimento supostamente decorrente de demora na autorização pelo plano de saúde.



APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO DA RÉ. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. REJEITADA. PLANO DE SAÚDE. UNIMED. RELAÇÃO CONSUMERISTA. EXAME DE PHMETRIA. PROCEDIMENTO SEM URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO QUE ACOMPANHAVA O PORTE ANESTÉSICO. DEMORA NA AUTORIZAÇÃO DO EXAME NÃO COMPROVADA. AUSÊNCIA DE DANO MORAL. ESPERA NO ATENDIMENTO. MERO ABORRECIMENTO. PROVIMENTO. 1. Identificada a causa de pedir do pleito indenizatório consubstanciada na demora na autorização do exame da autora, em virtude da requerida não ter anexado o pedido de exame no momento adequado, deve ser rejeitada a preliminar suscitada. 2. Tratando-se o presente caso de relação de consumo, protegida pelo Código de Defesa do Consumidor, a teor da Súmula nº 469 do STJ, o plano de saúde deve responder, independente de culpa, pelos danos causados ao consumidor, com fundamento no art. 14 do CDC. 3. A mera demora na realização de exame em criança (com a necessidade de jejum) que não se tratava de caso de urgência ou emergência não configura dano moral, mormente porque, independentemente do tempo levado para autorização do exame pela UNIMED, foi verificado que o critério de atendimento da clínica escolhida era "ordem de chegada", e a autora foi a quinta paciente a ser atendida no dia. A espera para a realização do exame trata-se de mero aborrecimento da vida cotidiana. 4. Recurso conhecido e provido para afastar a indenização por danos morais. Invertidos os ônus sucumbenciais para condenar a autora ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC/73, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. APELAÇÃO CÍVEL. RECURSO DA AUTORA. PLEITO DE MAJORAÇÃO DO DANO MORAL. AUSÊNCIA DE DANO MORAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Constatada a inexistência de dano moral no caso dos autos e afastada a indenização fixada na sentença, resta descabida a discussão sobre a majoração de condenação que sequer será mantida. 2. Recurso conhecido e improvido.

(TJTO, Ap 0017534-08.2015.827.0000, Rel. Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, 5ª Turma, 1ª Câmara Cível, julgado em 05/04/2017, acórdão registrado em 20/04/2017)

Assunto: Soberania da decisão de assembleia geral que determina o rateio de prejuízos entre cooperados.



APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA - RATEIO DE PREJUÍZOS DE COOPERATIVA - ASSEMBLÉIA GERAL - RESPONSABILIDADE DO COOPERADO. - Sendo soberana a decisão da assembleia geral dos cooperados, bem como, constituindo-se essa decisão como o fato gerador da cobrança levada a efeito e ausente o apontamento de pretensa nulidade da assembleia realizada, impõe-se a confirmação da cobrança dos valores oriundos do rateio dos prejuízos, promovido pela assembleia geral da cooperativa.

(TJMG - Apelação Cível 1.0382.10.013546-8/004, Relator(a): Des.(a) Luiz Carlos Gomes da Mata, 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 06/04/2017, publicação da súmula em 20/04/2017)

Assunto: Não incidência de ISS sobre serviços prestados pela cooperativa na condição de intermediária entre os contratantes e os cooperados, pois tratam-se de atos cooperativos.



APELAÇÃO CÍVEL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL. COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS. ISSQN. ATOS COOPERATIVOS. NÃO INCIDÊNCIA.

A atividade exercida pela cooperativa, quando presta serviços a seus cooperados, atuando na captação de clientes tomadores de serviços e na contratação destes, na condição de intermediária entre os contratantes e os cooperados, possui natureza de atos cooperativos típicos.

Os atos cooperativos, sem objetivo lucrativo, de recebimento dos pagamentos pelos serviços executados pelos associados e de repasse a esses profissionais da parcela que lhes é devida, não estão sujeitos à tributação do ISSQN.

É nulo o auto de infração que considera tributável o repasse de pagamento aos cooperados, pois constitui ato cooperativo típico. Os associados são contribuintes do ISS incidente sobre o preço dos serviços na condição de profissionais liberais autônomos, assim a autuação da cooperativa configura bis in idem.

Recurso conhecido e não provido.

(TJMG - Apelação Cível 1.0518.09.186086-7/001, Relator(a): Des.(a) Gilson Soares Lemes, 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/03/2017, publicação da súmula em 17/04/2017)

Assunto: Ausência de falha no dever de informar pela cooperativa que comunica à cooperada que a aquisição do imóvel se daria sob o formato de consórcio.



Apelação Cível. Ação de Rescisão Contratual c/c Indenizatória. 1- Trata-se de ação na qual alega a parte autora que, induzida pelas propagandas veiculadas em jornais, entrou em contato com a ré e celebrou contrato que lhe garantia a liberação de R\$ 50.000,00 para aquisição de uma casa, devendo ser pago um sinal de R\$ 5.000,00 e 200 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 250,00. Narra que efetuava o pagamento das mensalidades e, em abril de 2013, aditou o contrato celebrado, com o aumento do capital para R\$ 70.000,00, prazo livre para quitação e redução da parcela mensal para R\$ 344,70. Sustenta que, em janeiro de 2014, entrou em contato com a ré a fim de obter seu crédito, quando foi informada que a liberação do valor ou entrega da casa se daria

através de uma seleção mensal entre os associados. Afirma que, em maio de 2014, requereu a rescisão contratual, com a devolução dos valores pagos, tendo a demandada se quedado inerte; 2- Sentença que julgou procedente em parte os pedidos, declarando a rescisão do contrato, condenando a ré a restituir integralmente todos os valores pagos pela autora e condenando a demandada ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00; 3- Recurso de Apelação da parte ré no qual afirma que a sentença foi contrária ao acervo probatório e impugna os danos morais arbitrados; 4- Compulsando os autos verifico que nos documentos de fls. 23/24 não consta a informação de que se tratava de uma aquisição de imóvel comum, mas sim de um consórcio, através de cooperativa, onde seria necessário atingir determinadas faixas para participar do sorteio; 5- Não vislumbro a alegada falha no dever de informar, sendo certo que, mesmo a parte autora tendo efetuado o pagamento de diversas prestações, a mesma estava ciente das condições para recebimento do crédito, ciente de que seria através de sorteio, após ser atingida determinada faixa de pontos, e que não haveria data programada para obtenção do crédito; 6- Danos morais não configurados; 7- Possibilidade de desistência do negócio jurídico com retenção de 10% do valor pago pelo consumidor. Precedentes: 0161384-42.2015.8.19.0001 - APELAÇÃO Des(a). LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO - Julgamento: 15/02/2017 - VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR; 0417551-95.2015.8.19.0001 - APELAÇÃO Des(a). LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE - Julgamento: 17/03/2017 - VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR; 0026345-14.2013.8.19.0205 - APELACAO DES. MARIA ISABEL PAES GONCALVES - Julgamento: 24/02/2016 - VIGESIMA QUINTA CAMARA CIVEL CONSUMIDOR e 0017835-96.2014.8.19.0004 - APELACAO DES. LEILA ALBUQUERQUE - Julgamento: 04/12/2015 - VIGESIMA QUINTA CAMARA CIVEL CONSUMIDOR; 8- Recurso de Apelação conhecido e provido parcialmente.

(TJRJ, 0077837-07.2015.8.19.0001 - APELAÇÃO, Des(a). ISABELA PESSANHA CHAGAS - Julgamento: 12/04/2017 - VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR)

Assunto: Não caracterização de propaganda enganosa pela cooperativa quando informa claramente ao cooperado que o direito ao financiamento do imóvel está condicionado ao pagamento de percentual de quotas da cooperativa.



APELAÇÃO CÍVEL. CONSUMIDOR. ALEGAÇÃO DE PROPAGANDA ENGANOSA POR PARTE DA COOPERATIVA HABITACIONAL. CONSUMIDOR QUE ADERIU À COOPERATIVA CASABELLA CARIOCA COM O OBJETIVO DE OBTER FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DA CASA PRÓPRIA. PROVA ORAL INDEFERIDA. AGRAVO RETIDO. NÃO ACOLHIMENTO. DEPOIMENTO TESTEMUNHAL QUE NÃO É ÚTIL AO DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PROVA DOCUMENTAL QUE É CABAL PARA EXAME DA QUESTÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA QUE DEVE SER MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO QUE DIVERGE DAS DEMAIS AÇÕES JULGADAS POR ESTA CÂMARA. AUTOR QUE TINHA PLENA CIÊNCIA DE QUE DEVERIA TER CONTRIBUIÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO PARA OBTENÇÃO DO FINANCIAMENTO. IRESIGNAÇÃO AUTURAL QUE NÃO MERECE ACOLHIMENTO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

(TJRJ, 0034451-32.2013.8.19.0021 - APELAÇÃO, Des(a). LUIZ ROBERTO AYOUB - Julgamento: 06/04/2017 - VIGÉSIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL CONSUMIDOR)

Assunto: Validade da penhora quando não comprovado que a propriedade rural constrita é utilizada para a subsistência da entidade familiar.



EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - PENHORA - Impenhorabilidade - Alegação de que o imóvel penhorado é pequena propriedade rural e merece a proteção dos artigos 5º, XXVI, da Constituição Federal, e 833, VIII, do Código de Processo Civil de 2015 - Inadmissibilidade - Ausência de comprovação de que a propriedade rural penhorada é utilizada para a subsistência da entidade familiar - Decisão mantida - RECURSO NÃO PROVIDO NESSA PARTE.

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PENHORA - Alegação sobre o excesso de penhora só pode ser apreciadas em momento oportuno, posteriormente à avaliação do imóvel determinada pelo nobre Magistrado "a quo" - Incidência do art. 874, I, do Código de Processo Civil de 2015 - Decisão mantida - RECURSO NÃO PROVIDO NESSA PARTE.

(TJSP, Agravo de Instrumento nº 2012937-18.2017.8.26.0000, Relator(a): Renato Rangel Desinano; Comarca: Pirangi; Órgão julgador: 11ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/04/2017; Data de registro: 17/04/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora de direitos possessórios relativos a imóvel cuja aquisição ainda pende de registro junto ao cartório de registro de imóveis competente.



EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. MÚTUO. PENHORA. TERRENO ADQUIRIDO AINDA NÃO REGISTRADO. POSSIBILIDADE.

1. Ainda que a aquisição de imóvel não tenha sido registrada, nada impede penhora dos direitos sobre ele detidos pelo devedor.

2. Recurso provido.

(TJSP, Agravo de Instrumento nº 2027688-10.2017.8.26.0000, Relator(a): Melo Colombi; Comarca: Araras; Órgão julgador: 14ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/04/2017; Data de registro: 17/04/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora do 10% do faturamento bruto do devedor, por não se caracterizar como constrição excessiva.



AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA R. DECISÃO PELA QUAL FOI DETERMINADA PENHORA SOBRE 10% DO FATURAMENTO BRUTO DA EXECUTADA - ALEGAÇÃO DE INCORREÇÃO - PEDIDO DE REFORMA - ACERTO DA R. DECISÃO AGRAVADA - POSSIBILIDADE DE PENHORA DO FATURAMENTO - PERCENTUAL FIXADO EM 1º GRAU QUE NÃO SE MOSTRA EXCESSIVO - MANUTENÇÃO DA R. DECISÃO COMO PROFERIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJSP, Agravo de Instrumento nº 2007367-51.2017.8.26.0000, Relator(a): Simões de Vergueiro; Comarca: Presidente Prudente; Órgão julgador: 16ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/04/2017; Data de registro: 17/04/2017)

Assunto: Legalidade de penhora de quantias em conta bancária que não possui característica de conta poupança.



PENHORA - Incidência sobre depósitos em CDB - Admissibilidade - Caso em que os agravantes não lograram demonstrar se tratar de valores oriundos de caderneta de poupança - Ademais, há evidências de entrada dos valores em sua esfera de disponibilidade - Inteligência do disposto nos incisos IV e X do art. 833 do Cód. de Proc. Civil - Decisão que negou provimento ao agravo de instrumento mantida - Agravo regimental improvido.

(TJSP, Agravo Regimental nº 2020583-79.2017.8.26.0000/50000, Relator(a): José Tarciso Beraldo; Comarca: Orlândia; Órgão julgador: 37ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 11/04/2017; Data de registro: 18/04/2017)

Assunto: Possibilidade de aumento dos descontos em até 50% sobre os vencimentos do funcionário público estadual para pagamento de financiamento por força do Decreto Estadual nº 51.314/2006.



APELAÇÃO - Ação de Obrigação de Fazer - financiamento - inépcia da petição inicial - inobservância - interesse de agir existente - desconto efetuado em folha de pagamento - limite de 50% dos rendimentos - funcionário público estadual - Decreto estadual 51.314/2006 - limite não ultrapassado - Sentença reformada - recurso provido.

(TJSP, Apelação nº 1043210- 90.2014.8.26.0100, Relator(a): Claudia Sarmento Monteleone; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 17/04/2017; Data de registro: 17/04/2017)

Assunto: Extinção de execução fiscal ajuizada para cobrança de ICMS em razão do pagamento da dívida pela cooperativa com a entrega de mercadoria à Fazenda Estadual.



EMBARGOS À EXECUÇÃO. ICMS. Acordo para pagamento de dívida com entrega de mercadoria (15.510 kg de mandioca congelada). Cumprimento da obrigação. Extinção da execução mantida. Recurso conhecido e não provido.

(TJSP, Apelação nº 0000301-71.2013.8.26.0169, Relator(a): Vera Angrisani; Comarca: Duartina; Órgão julgador: 2ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 17/04/2017; Data de registro: 17/04/2017)

Assunto: Devolução das quotas partes ao associado deve corresponder ao valor integralizado (e não ao subscrito) quando do ingresso no quadro social da cooperativa.



Ação de cobrança. Rateio de prejuízos de exercício social. Sociedade cooperativa que busca a condenação do réu, cooperado que deixou os quadros sociais no mesmo ano de tal rateio, ao pagamento do valor devido nos termos do estatuto social. Sentença de procedência. Apelação do réu, que alega não ter recebido integralmente a restituição do capital social aportado. Livro de matrícula da sociedade que demonstra apenas a subscrição das quotas, deixando de comprovar sua integralização. Documentos que indicam que houve restituição do valor efetivamente integralizado ao réu. Apelante que apenas logrou comprovar que contraiu empréstimo com terceiro, não demonstrando a entrega da quantia à cooperativa e seu uso na integralização das quotas sociais subscritas. Manutenção da sentença recorrida. Apelação a que se nega provimento.

(TJSP, Apelação nº 1022171-37.2014.8.26.0100, Relator(a): Cesar Ciampolini; Comarca: São Paulo; Órgão julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Data do julgamento: 12/04/2017; Data de registro: 17/04/2017)

Assunto: Declaração de inexigibilidade do percentual de 15% previsto na Lei 8.212/91 em editais de quaisquer modalidades de licitação apresentadas pelo Município por força da declaração de inconstitucionalidade pelo STF.



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Art. 22, IV, da Lei Federal nº 8.212/1991 - Irresignação à exigência de que conste da proposta em pregão, nos moldes dos itens 5.1.1 e 5.1.1.1 do Edital de nº 38/2015, atinente à contratação de serviços médicos, bem como das demais licitações, por se tratar de cooperativa - Sentença de procedência - Manutenção - O Pretório Excelso decidiu pela inconstitucionalidade (RE nº 595.838/SP - Tema 166), o que deve ser observado, porquanto, embora em sede de controle difuso, o julgamento se deu sob a sistemática da repercussão geral - Ademais, ao tempo da prolação da sentença combatida, a Resolução do Senado Federal nº 10/2016 havia suspenso a execução do aludido inciso IV, do artigo 22, da Lei Federal nº 8.212/1991 - Apelo desprovido.

(TJSP, Apelação nº 1000919-63.2015.8.26.0222, Relator(a): Spoladore Dominguez; Comarca: Guariba; Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 12/04/2017; Data de registro: 18/04/2017)

Assunto: Impossibilidade de compensação das quotas de capital integralizadas com débitos, após desligamento do devedor, devendo observar procedimento próprio e prazos especificados no Estatuto e aceitação por parte da cooperativa.



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. MÉRITO. PENHORA. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. MANUTENÇÃO DA CONSTRIÇÃO JUDICIAL. A pequena propriedade rural (de um até quatro módulos

fiscais do município em que situado), desde que trabalhada pela família como forma de sustento, é impenhorável, a teor do artigo 5º, inciso XXVI, da Magna Carta, artigo 4º, inciso II, alínea "a", da Lei 8.629/93, e artigo 649, inciso VIII, do Código de Processo Civil (artigo 833, inciso VIII, do NCPC). Os documentos acostados pela parte requerida comprovam não se tratar, o bem objeto de constrição, do único imóvel de propriedade dos embargantes, circunstância que afasta a proteção legal em relação ao bem matriculado sob o número 50.056, do Registro de Imóveis de Ronda Alta/RS. **PRETENSÃO DE COMPENSAÇÃO DE COTA SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE.** Descabida a compensação das cotas sociais integralizadas que o autor possui junto à Cooperativa com o valor da dívida objeto da execução. Conforme previsão clara e expressa do Estatuto da Cooperativa, necessária a observância do procedimento e dos prazos específicos para a restituição dos valores, pois não se trata de parcela à disposição do associado, de plano, sendo descabida a compensação postulada. **PREFACIAL REJEITADA. APELAÇÃO DESPROVIDA.**

(TJRS, Apelação Cível Nº 70072549108, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Beatriz Iser, Julgado em 12/04/2017, Publicado em: 19/04/2017)

Assunto: Observância, em caso de desligamento a pedido do associado de cooperativa, do Estatuto Social quanto à forma de restituição da quota de capital.



RECURSO INOMINADO. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. RESTITUIÇÃO DE COTAS. ESTATUTO SOCIAL QUE PREVÊ AS CONDIÇÕES DE RESTITUIÇÃO DO CAPITAL INTEGRALIZADO AO ASSOCIADO. Pretende o autor, na condição de ex-cooperado da parte ré, a devolução integral do capital integralizado. A parte autora comprovou ter integralizado o capital, bem como não haver débito na conta corrente, que foi encerrada em outubro de 2015. Todavia, em caso de desligamento a pedido do associado de cooperativa, deve ser observado o estatuto social quanto à forma de restituição da cota parte integralizada de capital. A respeito: **RECURSO INOMINADO. RESTITUIÇÃO DE COTAS CAPITAIS. COOPERATIVA DE CRÉDITO. ENCERRAMENTO DE CONTA. DEVOUÇÃO NA FORMA PARCELADA QUE SE MOSTRA POSSÍVEL. PREVISÃO ESTATUTÁRIA, DA QUAL ESTAVA O AUTOR CIENTE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO ATO DA RÉ. RECURSO DESPROVIDO.** (Recurso Cível Nº 71006219539, Quarta Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Luis Antonio Behrendorf Gomes da Silva, Julgado em 11/11/2016). Assim, regular o procedimento de restituição observado pela parte demandada, não se cogitando de danos morais, em consequência. Afora isso, demonstrado nos autos que a cooperativa recorrida já providenciou a restituição parcelada dos valores devidos ao autor, fl. 119, a manutenção da sentença por seus próprios fundamentos é medida que se impõe. **SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.**

(TJRS, Recurso Cível Nº 71006717516, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Roberto Behrendorf Gomes da Silva, Julgado em 12/04/2017, Publicado em: 18/04/2017)

Assunto: Ilegitimidade de banco cooperativo em ação de exibição de documentos destinado a dar suporte às cooperativas de crédito, respondendo estas diretamente, como pessoas jurídicas independentes e autônomas.



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. PRELIMINAR ILEGITIMIDADE PASSIVA ACOLHIDA. O BANCO SICREDI É PARTE ILEGÍTIMA PARA RESPONDER O PEDIDO EXIBITÓRIO, POIS O BANCO É DESTINADO A DAR SUPORTE ÀS COOPERATIVAS DE CRÉDITO,

AS QUAIS RESPONDEM DIRETAMENTE, COMO PESSOAS JURÍDICAS INDEPENDENTES E AUTÔNOMAS. NECESSIDADE DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ACOLHERAM A PRELIMINAR. UNÂNIME.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70072929029, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva, Julgado em 12/04/2017, Publicado em: 18/04/2017)

Assunto: Desnecessidade da demonstração de celebração contratual em ação monitoria, sendo suficientes os extratos confirmando o crédito e sua utilização para amortização de débitos anteriores.



APELAÇÕES CÍVEIS. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO MONITÓRIA. EMBARGOS. A prova escrita exigida para a apresentação da ação monitoria não requer forma especial, podendo fundar-se em qualquer documento escrito sem eficácia de título executivo, conforme se extrai da regra do art. 1.102-A, do CPC. No caso, os documentos juntados são capazes de gerar convicção e verossimilhança quanto à existência do crédito. Quando não demonstrada a abusividade dos juros remuneratórios, em cotejo com a taxa média de juros do Banco Central, restam mantidos conforme contratados. Viável a utilização da Tabela Price. Não evidenciada a cobrança de encargos abusivos no período da normalidade do contrato, não há falar em descaracterização da mora. Não é possível a revisão de ofício de cláusulas contratuais, consoante Súmula nº 381 do Superior Tribunal de Justiça. Ônus da sucumbência readequado. APELAÇÃO PROVIDA.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70071319214, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Luiz Roberto Imperatore de Assis Brasil, Julgado em 12/04/2017, Publicado em: 18/04/2017)

Assunto: Ausência de interesse de agir em ação cautelar de exibição de documentos quando indemonstrado prévio requerimento administrativo desatendido e ante a falta de pagamento do custo do serviço.



APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. O Superior Tribunal de Justiça, julgando o recurso especial nº 1.349.453, na forma do art. 543-C do CPC/73, decidiu que na ação cautelar de exibição de documentos bancários impõe-se a demonstração da existência da relação jurídica, do requerimento prévio idôneo e do pagamento do custo do serviço nos termos do contrato e regramentos da autoridade monetária. Hipótese em que não preenchidos os requisitos, sendo necessária a extinção do feito, sem julgamento do mérito, por ausência de interesse de agir. PROCESSO EXTINTO. APELO E RECURSO ADESIVO PREJUDICADOS. UNÂNIME.

(TJRS, Apelação Cível Nº 70072099419, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Maria Rodrigues de Freitas Iserhard, Julgado em 12/04/2017, Publicado em: 18/04/2017)

Assunto: Possibilidade de penhora de box garagem por possuir matrícula própria no registro de imóveis, não sendo parte integrante do conceito de residência familiar.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. IMPENHORABILIDADE DE IMÓVEIS AFASTADA. I. Existência de prova suficiente de que o endereço residencial do executado não é aquele do imóvel matriculado sob nº 49.501. Não há falar em impenhorabilidade, pois o agravante não reside no imóvel penhorado. II. O box garagem, por possuir matrícula própria no registro de imóveis, é bem passível de penhora, não sendo parte integrante do conceito de residência familiar. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.

(TJRS, Agravo de Instrumento Nº 70072739741, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Beatriz Iser, Julgado em 12/04/2017, Publicado em: 18/04/2017)

Assunto: Validade de cláusula de eleição do foro decorrente de relação contratual de transporte rodoviário de cargas por ter cunho nitidamente comercial.



RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE COBRANÇA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. RELAÇÃO DE CUNHO COMERCIAL. PREVALÊNCIA DO FORO DE ELEIÇÃO. SENTENÇA EXTINTIVA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(TJRS, Recurso Cível Nº 71006662795, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Roberto Behrendorf Gomes da Silva, Julgado em 12/04/2017, Julgado em: 17/04/2017)

Assunto: Ausência de abusividade na previsão de reajuste de mensalidade do plano de saúde em virtude da alteração de faixa etária, desde que respeitadas as condições estabelecidas pela ANS e observada a norma vigente quando da contratação.



CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL. MIGRAÇÃO DE CONTRATO EFETUADA EM 2001, POSTERIORMENTE À LEI DOS PLANOS DE SAÚDE E ANTES DO ESTATUTO DO IDOSO. REAJUSTE DE MENSALIDADE POR FAIXA ETÁRIA. POSSIBILIDADE DE ACORDO COM RECENTE DECISÃO PROLATADA EM RECURSO REPETITIVO NO STJ (TEMA 952 - Resp nº 1.568.244). CONTRATO QUE, NO CASO CONCRETO, PREVIA A POSSIBILIDADE DE REAJUSTE DA MENSALIDADE DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA DO CONTRATANTE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO QUANTO À OCORRÊNCIA DE ONEROSIDADE EXCESSIVA OU ABUSIVIDADE CONTRATUAL. REAJUSTE PERMITIDO, CONFORME AS NORMAS PREVISTAS NA LEI DOS PLANOS DE SAÚDE, ANS E ENTENDIMENTO PACIFICADO NA SÚMULA Nº 20 DAS TURMAS RECURSAIS. ADEQUAÇÃO DO REAJUSTE AO PERCENTUAL DE 30%. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE QUE INFORMOU NOS AUTOS SUPERAÇÃO, AINDA QUE MÍNIMA, DO ALUDIDO PERCENTUAL. MANTIDA A OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES COBRADOS A MAIOR, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO TRIENAL E A AUTORIZAÇÃO DO REAJUSTE DE 30% DA MENSALIDADE QUANDO A AUTORA COMPLETOU SESSENTA ANOS DE IDADE. Sentença reformada em parte. Recurso provido parcialmente.

(TJRS, Recurso Cível Nº 71006567085, Quarta Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Ricardo Pippi Schmidt, Julgado em 07/04/2017, Julgado em: 17/04/2017)

Assunto: Observância do prazo trienal para a prescrição relativa ao pedido de restituição de valores eventualmente pagos a maior em decorrência de aumento do valor da mensalidade dos planos de saúde.



EMBARGOS INFRINGENTES. PLANO DE SAÚDE. PRESCRIÇÃO. RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES EVENTUALMENTE PAGOS A MAIOR, O PRAZO PRESCRICIONAL É TRIENAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 206, § 3º, INC. IV, DO CC/2002. TESE FIRMADA NO JULGAMENTO DO RESP 1360969/RS, TEMA 610 APROVADA PELO STJ, NA FORMA DOS RECURSOS REPETITIVOS. EMBARGOS INFRINGENTES ACOLHIDOS.

(TJRS, Embargos Infringentes Nº 70062188271, Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Elisa Carpin Corrêa, Julgado em 07/04/2017, Julgado em: 17/04/2017)

Assunto: Não cabimento de indenização por danos morais pela ausência de baixa do gravame após a quitação de contrato de financiamento, por ser dever do próprio usuário o encaminhamento da documentação ao DETRAN.



RECURSO INOMINADO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. QUITAÇÃO. BAIXA DO GRAVAME. DEVER DE ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO DIRETAMENTE AO DETRAN/PR DE MODO AUTOMÁTICO. INCUMBÊNCIA DO USUÁRIO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. SENTENÇA REFORMADA. Recurso provido. 2ª Turma Recursal - DM92 resolve, por unanimidade dos votos, em relação ao recurso de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão - Sicredi São Cristóvão, julgar pelo (a) Com Resolução do Mérito - Provimento nos exatos termos do vot

(TJPR - 2ª Turma Recursal - DM92 - 0000749-21.2016.8.16.0071/0 - Clevelândia - Rel.: Marcelo de Resende Castanho, Julgado em: 19.04.2017, Publicado em: 19/04/2017)

Assunto: Não caracterização da impenhorabilidade de bem de família cuja opção pela oneração foi feita pela própria entidade familiar, tanto pelos emitentes, quanto pelos avalistas, todos residentes no imóvel.



AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA DE SUSPENSÃO DE LEILÃO C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE À CREDORA E REALIZAÇÃO DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL RURAL ALIENADO - DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR - INCONFORMISMO DOS AUTORES QUE NÃO MERECE PROSPERAR - EXCEÇÃO À IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA - ART. 3º, INC. V, DA LEI 8.009/90 - AUSÊNCIA DE NULIDADE NO EDITAL DE LEILÃO - TESES DE INEXATIDÃO DO VALOR DO DÉBITO, LEILÃO DO IMÓVEL POR PREÇO VIL E PROPOSTA DE PAGAMENTO DO DÉBITO EM CONDIÇÕES DIVERSAS ÀS PACTUADAS DEVEM SER ANALISADAS PELO JUÍZO A QUO -

ADEMAIS, LEILÃO JÁ REALIZADO E SEM REGISTRO DE LANCES, INEXISTINDO RISCO DE DANO APTO A ENSEJAR A REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

(TJPR - 17ª C.Cível - AI - 1617992-7 - Lapa - Rel.: Tito Campos de Paula, Julgado em: 05/04/2017, Publicado em: 18/04/2017)

Assunto: Legalidade da exigência estatutária de seleção pública para o ingresso de médicos nos quadros de Cooperativa Médica por não violar a regra de livre adesão.



AÇÃO DE PRECEITO COMINATÓRIO.SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. LEGALIDADE DA PREVISÃO ESTATUTÁRIA QUE CONDICIONA O ACESSO À APROVAÇÃO EM CERTAME PÚBLICO. NÃO CABIMENTO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL ACERCA DA DELIBERAÇÃO ESTATUTÁRIA, PELO VIÉS DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA.POSICIONAMENTO ADOTADO NO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 1059777-8/01.OBSERVÂNCIA PELOS ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS DA CORTE (ART. 268, RITJ/PR). RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJPR - 18ª C.Cível - AC - 1570496-8 - Curitiba - Rel.: Vitor Roberto Silva, Julgado em: 05/04/2017, Publicado em: 20/04/2017)

Assunto: Ausência de interesse de agir em ação cautelar de exibição de documentos quando indemonstrado prévio requerimento administrativo desatendido.



Cautelar. Exibição de documentos. Interesse de agir. Ausência. Necessidade de demonstrar o prévio pagamento pelo custo do serviço e recusa da entidade financeira no fornecimento dos documentos desejados. Tese submetida ao Art. 543-C do CPC/73 no julgamento do REsp 1349453/MS. Carência de ação. Reconhecimento. Sentença de extinção mantida. Apelação não provida.

(TJPR - 15ª C.Cível - AC - 1634858-4 - Medianeira - Rel.: Hamilton Mussi Correa, Julgado em: 05/04/2017, Publicado em: 17/04/2017)

Assunto: Ausência de litisconsórcio passivo necessário em embargos de terceiro por suposta companheira do executado, em relação a eventual meação de imóvel adjudicado, se ausentes provas da alegada união estável.



PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. CONSTRIÇÃO DE BENS MÓVEIS. DEFESA DA MEAÇÃO. CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO.SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS.EXEGESE DO ARTIGO 85, §11º DO NCP. CABIMENTO. Não há como acolher pretensão deduzida em embargos de terceiro por suposta companheira do executado, em relação a eventual meação de imóvel

adjudicado em ação de execução, se ausentes provas contundentes a corroborar a alegada união estável.1Recurso de apelação desprovido.

(TJPR - 15ª C.Cível - AC - 1636861-9 - Guarapuava - Rel.: Jucimar Novochadlo, julgado em: 05/04/2017, Publicado em: 17/04/2017)

Assunto: Necessidade de apresentação de memória do cálculo para acolhimento, em embargos, da alegação de excesso de execução.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO.CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO.CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. TÍTULO EXECUTIVO.REQUISITOS. PREENCHIMENTO. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. ART.739-A, §5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. DESCUMPRIMENTO. IMPROCEDÊNCIA.MANUTENÇÃO.1. O julgamento antecipado da lide não caracteriza cerceamento de defesa quando os documentos contidos nos autos são suficientes para resolução das controvérsias enfrentadas nos embargos à execução, 2notadamente quando a parte embargante formula alegações genéricas a respeito do alegado excesso de execução.2. Nos termos do art. 28, da Lei n.º 10.931/2004, a cédula de crédito bancário com descrição do valor do débito, dos encargos incidentes e acompanhada dos extratos da conta ou de planilha com evolução integral do débito é título executivo extrajudicial dotado de certeza, liquidez e exigibilidade.3. Nos termos do art. 739-A, §5º, do Código de Processo Civil de 1973, "quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento".4. Apelação cível conhecida e não provida.

(TJPR - 15ª C.Cível - AC - 1632619-9 - Francisco Beltrão - Rel.: Luiz Carlos Gabardo, Julgado em: 05/04/2017, Publicado em: 17/04/2017)

Assunto: Possibilidade da garantia fiduciária ser utilizada para outros negócios diversos da aquisição, reforma ou construção do imóvel, pela inexistência de vedação legal.



Alienação fiduciária sobre bem imóvel. Alienação destinada a garantir empréstimo de crédito pessoal não vinculado à aquisição, reforma ou construção do imóvel. Expressa permissão legal. Artigo 22, § 1º, da Lei 9.514/97. Possibilidade de oferecimento da garantia em outros negócios jurídicos. Desvio de finalidade não configurado. Regular exercício do direito constitucional de recorrer. Litigância de má-fé inexistente. Embora a alienação fiduciária tenha sido criada com a finalidade de aquisição de imóveis, inexistente vedação legal que a impossibilite de ser utilizada em outros negócios paralelos. Apelação conhecida e não provida.

(TJPR - 15ª C.Cível - AC - 1638728-7 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Hamilton Mussi Correa, Julgado em: 05/04/2017, Publicado em: 17/04/2017)

Assunto: Não cabimento de impenhorabilidade sobre a pequena propriedade rural por não ser o bem utilizado exclusivamente pela entidade familiar para a sua subsistência.



APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. NOTA PROMISSÓRIA E INSTRUMENTO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. I. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. IMPENHORABILIDADE. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O IMÓVEL SE DESTINA AO SUSTENTO DA FAMÍLIA. INOBSERVÂNCIA DO ART. 5º, XXVI DA CF E DO ART. 833, VIII DO CPC/15. II. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. ÔNUS SUCUMBENCIAL. CONDENAÇÃO INTEGRAL DOS EMBARGANTES. III. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS. REGRA DE DECISÃO. POSSIBILIDADE DE SUA FIXAÇÃO. I. "O reconhecimento da impenhorabilidade de imóvel rural está vinculado à prova de seu enquadramento no conceito de pequena propriedade (art. 4º, da Lei n.º 8.629/93), bem como de seu uso para subsistência familiar (artigos 5º, XXVI, da Constituição Federal, e 833, VIII, do Código de Processo Civil de 2015)". (TJPR - 15ª C. Cível - AI - 1543894-7 - Mandaguaçu - Rel.: Luiz Carlos Gabardo - Unânime - - J. 10.08.2016). II. Com o não provimento do recurso de apelação e a manutenção integral da r. sentença, a condenação dos embargantes ao pagamento integral das verbas de sucumbência é medida que se impõe. III. "O §11º do art. 85 do CPC somente deve ser aplicado aos casos em que for possível recorrer ou já houver recorribilidade a partir do início de sua vigência, não se aplicando aos recursos já interpostos ou pendentes de julgamento." (DIDIER Jr. Fredie. Curso de direito processual civil: o processo civil nos tribunais, recursos, ações de competência originária de tribunal e querela nullitatis, incidentes de competência originária de Tribunal. Ed. reform. - Salvador: Ed: JusPodvim, 2016, p. 159). APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

(TJPR - 15ª C. Cível - AC - 1618869-7 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Mandaguaçu - Rel.: Shiroshi Yendo, Julgado em: 05/04/2017, Publicado em: 19/04/2017)

Assunto: Validade do bloqueio de valores em conta corrente por não recair sobre bem de natureza salarial do montante constrito.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU DESBLOQUEIO DE VALORES EM CONTA CORRENTE. ALEGADA NATUREZA SALARIAL DO MONTANTE CONSTRITO. INOCORRÊNCIA. DOCUMENTOS ACOSTADOS QUE NÃO COMPROVAM O CARÁTER REMUNERATÓRIO DA VERBA BLOQUEADA. PRECEDENTES. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 16ª C. Cível - AI - 1588168-4 - Cambará - Rel.: Vania Maria da S Kramer, Julgado em: 05/04/2017, Publicado em: 19/04/2017)

Assunto: Regularidade de procedimento administrativo instaurado por cooperativa de saúde em face dos médicos conveniados, sob a forma de pesquisa de satisfação dentre usuários, para apuração de produção superior à média da especialidade, desde que previsto em regimento interno, sem exposição dos profissionais.



AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES. RECURSO DE APELAÇÃO DOS AUTORES: PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA UNIMED EM FACE DOS MÉDICOS CONVENIADOS. APURAÇÃO DE PRODUÇÃO SUPERIOR À MÉDIA DA ESPECIALIDADE. PROCEDIMENTO REGULAR AMPARADO POR SEU REGIMENTO INTERNO. QUESTIONAMENTOS FEITOS AOS CLIENTES QUE NÃO FORAM APTOS A ENSEJAR DÚVIDA ACERCA DO PROFISSIONALISMO DOS AUTORES. DANO MORAL. INEXISTÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. A instauração de procedimento administrativo não configura ato ilícito capaz de ensejar a reparação por danos morais, quando ausente a intenção de ofender e havendo motivos determinantes suficientes para a investigação. 2. "Para que haja a obrigação de indenizar é preciso que se trate de ato injusto com a finalidade de macular a honra do associado, o que não se verificou no presente caso" (TJ/PR - AC nº 90517-7 - 3ª Câm. Cív. - Rel. Des. Jesus Sarrão - J. em 13/02/2001).

(TJPR - 17ª C.Cível - AC - 1617336-9 - Curitiba - Rel.: Lauri Caetano da Silva, Julgado em: 29/03/2017, Publicado em: 18/04/2017)

Assunto: Legalidade da penhora de veículo por não ser o bem necessário ou útil à atividade laboral do executado.



AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. IMPENHORABILIDADE DE VEÍCULO NECESSÁRIO OU ÚTIL AO DESENVOLVIMENTO LABORATIVO. NECESSIDADE DE PROVA. ÔNUS DO EXECUTADO. DECISÃO MANTIDA. 01. O artigo 833, V do Código de Processo Civil excepciona os bens que não podem ser penhorados pela importância que exercem na atividade laborativa da pessoa, em observância ao mínimo existencial e a dignidade da pessoa. 02. No caso dos autos os recorrentes possuem outro veículo, o que afasta a alegada necessidade ou utilidade do bem. Agravo de instrumento desprovido.

(TJPR - 16ª C.Cível - AI - 1596973-0 - União da Vitória - Rel.: Paulo Cezar Bellio, Julgado em: 29/03/2017, Publicado em: 19/04/2017)

Assunto: Obrigatoriedade de ex cooperada em arcar com sua quota parte integralizada no rateio dos valores pagos pela cooperativa a título de "Fundo de Construção" em razão de previsão legal e estatutária.



APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. DESLIGAMENTO DE COOPERADA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, QUE CONDENA A APELANTE A RESTITUIR OS VALORES PAGOS PELA APELADA A TÍTULO DE "FUNDO DE CONSTRUÇÃO" E QUOTA CAPITAL INTEGRALIZADA. INCORPORAÇÃO DE VALORES DISCUTIDOS EM AÇÕES JUDICIAIS NO PROVISIONAMENTO PASSIVO DO BALANÇO FISCAL. LICITUDE. RECOMENDAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE. RATEIO DAS PERDAS ENTRE OS COOPERADOS. DECISÃO SOBERANA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. OBRIGAÇÃO DA APELADA EM ARCAR COM SUA PARTE NO RATEIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI 5.764/1971 E DO PRÓPRIO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA. Apelação Cível n.º 1.538.878-0 fl.

2REFORMA DA SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. INVERSÃO DO ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA.RECURSO CÔNHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 7ª C.Cível - AC - 1538878-0 - Foz do Iguaçu - Rel.: Anderson Ricardo Fogaça, Julgado em: 28.03.2017, Publicado em: 20/04/2017)

Pautas de Julgamento



51 processos pautados nos Tribunais Superiores.



SAÚDE

21 recursos no STJ

01 recurso no STF



CRÉDITO

07 recursos no STJ

01 recurso no STF



AGROPECUÁRIO

07 recursos no STJ



HABITACIONAL

09 recursos no STJ



TRABALHO

01 recurso no STJ



CONSUMO

02 recursos no STJ



TRANSPORTE

02 recursos no STJ



PRODUÇÃO

01 recurso no STJ

Clique e acesse a pauta completa no STJ



Clique e acesse a pauta completa no STF



Elaborado pela Assessoria Jurídica da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

61 3217-2136 - www.brasilcooperativo.coop.br

CCOOP
Cooperativas
construindo um
mundo melhor

Sistema OCB
CNCOOP - OCB - SESCOOP